



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO
Sala das Sessões 20/06/22
[Assinatura]
Presidente

Requerimento Gabinete Genésio da Vital Nº 078/2022.

Exmo. Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo Pr.

Genésio da Vital, vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com devido acatamento, perante Vossa Excelência, solicitar após ser ouvido e aprovado pelo plenário desta Casa de leis, seja encaminhado ao Poder Executivo do Município de Campo Largo PR, à Secretaria Competente **REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PLACA EM LOGRADOURO PÚBLICO COM O NOME "RUA RINCÃO". NA VIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INICIA NA RUA DA CACHOEIRA (COORDENADAS UTM SAD 69, E-651495.60 E N-7185643.64) E FINDA NA RUA TEREZINHA PONCHEK SEJANOSKI, NA LOCALIDADE DE RINCÃO NA RONDINHA MUNICIPAL EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA: Em vistoria no local, ficou constatada a ausência de placas com a denominação correta da via em questão. Tal fato está dificultando a visibilidade, bem como a tráfegabilidade e localização de motoristas, pedestres e, principalmente as correspondências dos correios, entre outros.

Certo de que terá a atenção especial para tal solicitação, desde já externo a minha gratidão.

Nestes Termos

Pede Deferimento;

GENESIO

Genésio da Vital

Vereador

1187/2022
14/06/22
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DO RINCÓN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica denominada como RUA DO RINCÓN, a via que inicia na Rua da Cachoeirinha (coordenadas E = 651495,60 e N = 7185643,64) e finda na Estrada da Cachoeira Rincón (coordenadas E = 652593,73 e N = 7185839,84).~~

Art. 1º A Via pública municipal que inicia na Rua da Cachoeira (coordenadas UTM SAD 69, E-651495.60 e N-7185643.64) e finda na Rua Terezinha Ponchek Sejanoski, na localidade de Rincão na Rondinha (coordenadas UTM SAD 69, E-652593.73, e N-7185839.84) passa a ter a seguinte denominação: RUA RINCÃO. (Redação dada pela Lei nº **2691**/2015)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de setembro de 2013.

AFFONSO
Prefeito Municipal

PORTUGAL

GUIMARÃES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/07/2015